



## ANEXO II

### PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR

#### 1. DADOS DA EMENDA

Autor da Emenda: MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ

Número/Ano da Emenda: Nº 04/2025

Valor Total: R\$ 30.000,00

Beneficiário: PASTORAL DA CRIANÇA

#### 2. OBJETO

Realizar a aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as demandas operacionais da Pastoral da Criança e do Adolescente da Paróquia Sagrada Família. A medida é essencial para garantir a continuidade e a adequada execução das ações socioeducativas, nutricionais e de acompanhamento às famílias atendidas, assegurando o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Pastoral.

#### 3. JUSTIFICATIVA

A Pastoral da Criança e do Adolescente da Paróquia Sagrada Família desempenha um papel essencial no atendimento socioassistencial de 125 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Cacoal. A instituição realiza, de segunda-feira a sexta-feira, a oferta de quatro refeições diárias aos participantes, distribuídos entre os períodos matutino e vespertino: 62 crianças e adolescentes recebem café da manhã e almoço no turno da manhã, enquanto outras 63 são atendidas com almoço e lanche no período da tarde.

O fornecimento regular de alimentação constitui um eixo estruturante para a execução das atividades desenvolvidas pela Pastoral, garantindo condições adequadas para a permanência, participação e desenvolvimento integral dos atendidos. Considerando que a instituição atua como um importante equipamento de proteção social, suas ações complementam a rotina escolar, oferecendo um ambiente seguro, com atividades educativas, esportivas, socioculturais e de convivência, reduzindo a exposição de crianças e adolescentes a contextos de risco, violência ou marginalização.

A aquisição dos gêneros alimentícios solicitados é, portanto, imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento, uma vez que a alimentação saudável e equilibrada é componente fundamental da política de proteção social básica e elemento necessário ao pleno desenvolvimento das atividades propostas.

A medida contribuirá para o fortalecimento institucional da Pastoral da Criança e do Adolescente, ampliando sua capacidade de atendimento e garantindo melhores condições para o desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças e adolescentes assistidos. Dessa forma, a presente solicitação justifica-se pela necessidade de suprir demandas essenciais à manutenção das ações ofertadas no contraturno escolar, assegurando um atendimento digno, contínuo e eficaz ao público beneficiário.





#### 4. OBJETIVOS

**Objetivo Geral:** Garantir a continuidade e a qualidade do atendimento socioassistencial prestado pela Pastoral da Criança e do Adolescente da Paróquia Sagrada Família, por meio da aquisição de gêneros alimentícios necessários à oferta de alimentação saudável e adequada às 125 crianças e adolescentes atendidos diariamente.

#### Objetivos Específicos:

- Assegurar** a oferta diária de quatro refeições equilibradas e nutricionalmente adequadas aos participantes, atendendo às necessidades específicas dos períodos matutino e vespertino.
- Contribuir** para a permanência das crianças e adolescentes nas atividades do contraturno escolar, proporcionando condições favoráveis de participação, aprendizado e convivência.
- Promover** o desenvolvimento integral dos atendidos, apoiando a realização de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de convivência ofertadas pela instituição.
- Reduzir** a exposição de crianças e adolescentes a contextos de risco, violência ou vulnerabilidade, oferecendo ambiente seguro e estruturado durante os períodos de atendimento.
- Fortalecer** a capacidade operacional da Pastoral da Criança e do Adolescente, garantindo os insumos necessários à manutenção das ações continuadas previstas no plano de trabalho.
- Apoiar** a melhoria das condições de saúde e nutrição dos participantes por meio da oferta de alimentação regular, saudável e compatível com as necessidades do público atendido.

#### 5. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se a melhoria da segurança alimentar das 125 crianças e adolescentes atendidos, com oferta regular de refeições equilibradas que favoreçam o desenvolvimento físico, cognitivo e social. Com a alimentação adequada integrada às atividades da Pastoral, prevê-se maior permanência e engajamento nas ações do contraturno escolar, reduzindo a exposição a situações de risco e fortalecendo a rotina de convivência, disciplina e assiduidade. A disponibilização contínua de insumos alimentares também contribuirá para o aumento da capacidade operacional da instituição e para a redução dos indicadores de vulnerabilidade social nas comunidades atendidas.

#### 6. METAS A SEREM ATINGIDAS E MONITORAMENTO

Metas	Indicadores de Aferição / Cumprimento	Meios de Verificação	Unidade de Medida	Quantidade Prevista
Aquisição de materiais de consumo	Cotação de preço e nota fiscal de compra emitida.	Documentos licitatórios e notas fiscais.		



Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal

## 7. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição	Unid. medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Aquisição de materias de consumo				30.000,00

Total Geral: R\$ 30.000,00

### 7.1. TABELA DE COTAÇÃO DE 3 EMPRESAS

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1	17.316.561/0001-05	MATERIAIS DE CONSUMO		31.195,00	05/11/2025
Empresa 2	51.674.221/0001-86	MATERIAIS DE CONSUMO		30.000,00	06/11/2025
Empresa 3	59.149.060/0001-13	MATERIAIS DE CONSUMO		30.557,00	13/11/2025

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A partir do recebimento do recurso da verba da emenda impositiva ate o ultimo dia útil bancário do mês de dezembro de 2026.

## 9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa	Detalhamento	Concedente (Emenda)	Proponente (Contrapartida)	Valor Global (R\$)
Equipamentos permanentes	Aquisição de materiais de consumo	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00

Cacoal, 15 de novembro de 2025.

Assinado por:  
CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL  
MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ



18/11/2025 12:24:48

MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ  
Autora da Emenda Impositiva



**PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA**

**Avenida Dois de Junho 2020 Centro Cacoal RO 76963-882**

**CNPJ: 01.372.194.0001-19**

# **PLANO DE TRABALHO**

**PASTORAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Cacoal/RO**



**Estado de Rondônia**

**PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA**

**Avenida Dois de Junho 2020 Centro Cacoal RO 76963-882**

**CNPJ: 01.372.194.0001-19**

**Câmara Municipal de Cacoal**

**1. Dados da Emenda**

**Autora da Emenda: MARILANDE ALVES DE SOUZA CRUZ**

**Número/Ano da Emenda:**

**Valor Total: R\$ 30.000,00**

**Beneficiário: Pastoral da Criança e do Adolescente**

**Membros da diretoria**

**Presidente-PCAPSF**

Ismael Alves de Souza

**Vice Presidente- PCAPSF**

Camilla Fabiane de Paula

Diretor Financeiro: Romilda Borges de Melo  
Secretário Geral: Rosimeyre Aparecida Costa  
Diretor de Patrimônio: André Dias da Silva

**Conselho Fiscal:**

Aldiani Costa Cristino Alves

Gilcesar Gomes de Freitas

**Suplentes do Conselho Fiscal**

Renan Oliveira Lima

Paulo Augusto Nascimento

**CACOAL/RO**

**2. HISTÓRICO**

A pastoral criança é uma organização civil, filantrópica, sem fins lucrativos cujo objetivo é o atendimento especializado de crianças e jovens em condições sócio econômica vulnerável, foi fundado no ano de 2000, atualmente atende a

## **PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PARÓQUIA SAGRADA FAMILIA**

**Avenida Dois de Junho 2020 Centro Cacoal RO 76963-882**

**CNPJ: 01.372.194.0001-19**

125 crianças, adolescentes nos diversos programas existentes na entidade. Em sua estrutura organizacional a PASTORAL DA CRIANÇA oferece serviços: Cultura, Esporte, Reforço escolar e Assistencialismo Social . A Pastoral da Criança é uma organização que desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar e no desenvolvimento saudável das crianças em comunidades carentes. Seu trabalho é de extrema importância, pois se concentra em diversos aspectos fundamentais para o crescimento saudável e a motivação das crianças. Terá como objeto a manutenção e o custeio dos serviços prestados pela entidade, esta ação visa dar acesso e oportunidades educacionais e assistenciais aos seus usuários. Uma vez que o público alvo tem acesso a esses atendimentos de forma gratuita a instituição busca junto a esse termo meios para custear a aquisição de materiais de consumo, materiais de expediente e serviços técnicos de pessoas jurídicas e físicas cuja a necessidade é imprescindível para fornecer as condições de trabalho necessárias para que a oferta de serviço tenha continuidade.

A Pastoral da Criança e do Adolescente da Paróquia Sagrada Família tem por objetivo atuar como elemento facilitador na profissionalização de adolescentes; gerir e manter programas voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, que permitam a reconstrução da cidadania e formação de consciência crítica. Atualmente, a associação atende o quantitativo de 125 crianças com idade de 6 a 14 anos. O apoio oferecido inclui alimentação (04 refeições) diárias. A Pastoral da Criança e do Adolescente da Paróquia Sagrada Família é mantida integralmente com doações da comunidade.

### **3. OBJETIVOS**

A aquisição de alimentação destinado a suprir as necessidades da Pastoral da Criança e do Adolescente da Paróquia Sagrada Família, devido a sua necessidade, torna-se imprescindível a aquisição de alimentos para a manutenção das atividades desenvolvidas.

### **4. JUSTIFICATIVA**

A aquisição de alimentos, vem para suprir a necessidade Pastoral da Criança e do Adolescente da Paróquia Sagrada Família no atendimento diário de 125 crianças e adolescentes que realizam (04) refeições diariamente (segunda-feira à sexta-feira); sendo 62 (sessenta e duas) crianças e adolescentes atendidos no período matutino (café e almoço) e 63 (sessenta e três) crianças e adolescentes atendidos no período vespertino (almoço e lanche).

## **PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PARÓQUIA SAGRADA FAMILIA**

**Avenida Dois de Junho 2020 Centro Cacoal RO 76963-882**

**CNPJ: 01.372.194.0001-19**

A Pastoral da Criança e do Adolescente da Paróquia Sagrada Família é uma instituição crucial para o município de Cacoal, desempenhando um papel fundamental na prestação de assistência e suporte à atualmente 125 (cento e vinte e cinco) crianças e adolescentes cacoalenses. é responsável por elaborar políticas públicas e programas que visam melhorar a qualidade de vida dos cidadãos em todo o Estado.

A proposta apresentada objetiva o fortalecimento da Pastoral da Criança e do Adolescente da Paróquia Sagrada Família em sua rede de atuação proporcionando um espaço de desenvolvimento saudável à crianças e adolescentes filhos desse público alvo, reduzindo a exposição desses participantes a violência e a marginalização com atividades esportivas e dentre outras atividades. Pretendemos despertar o espírito protagonista e reduzir os índices de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade nas comunidades onde atuamos.

Dessa maneira a aquisição dos alimentos, vem para suprir as necessidades da Pastoral da Criança e do Adolescente da Paróquia Sagrada Família no tocante a educação integral, onde os participantes passam o período oposto da escola nas atividades das entidade, com objetivo de ofertar uma alimentação saudável e nutritiva.

### **5. Objetivo Geral**

Garantir a segurança alimentar adequada para 125 crianças e adolescentes que realizam (04) refeições diariamente (segunda-feira à sexta-feira); sendo 62 (sessenta e duas) crianças e adolescentes atendidos no período matutino (café e almoço) e 63 (sessenta e três) crianças e adolescentes atendidos no período vespertino (almoço e lanche).

#### **5.1 Objetivos Específicos**

- Adquirir alimentos;
- Promover alimentação nutritiva e saudável;
- Fortalecer o atendimento dos beneficiários do projeto;
- Apoiar a saúde e nutrição;

#### **5.2 PÚBLICO-ALVO**

**PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA**

**Avenida Dois de Junho 2020 Centro Cacoal RO 76963-882**

**CNPJ: 01.372.194.0001-19**

125 Crianças e Adolescentes e jovens de idades que vária de 06 a 21 anos ambos os sexos serão atendidos no Centro de Referência Pastoral da Criança e do Adolescente todos serão residentes em áreas periféricas e zona rural da cidade, em situação de vulnerabilidade social.

**5.3 LOCAL DE EXECUÇÃO:**

AABB Cacoal

Município: Cacoal - RO

Endereço: Rua Blumenau nº 1387 Bairro Incra

**6. RESULTADOS ESPERADOS**

Espera-se que através da aquisição dos alimentos oferecer uma alimentação de qualidade e nutritiva, contribuindo na complementação alimentar ofertado pela Pastoral da Criança e do Adolescente da Paróquia Sagrada Família aos participantes dos projetos desenvolvidos por esta no horário oposto da escola.

**7. METAS A SEREM ATINGIDAS E MONITORAMENTO**

METAS	INDICADORES DE AFERIÇÃO/CUMPRIMENTO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PREVISTA
Aquisição de alimentos	Processo licitatório e nota fiscal e compra emitida	Documentos licitatórios e notas fiscais/fotos	Produtos Para atender 125 crianças e adolescentes, com refeições diárias ofertadas pela Pastoral	

**PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA**

**Avenida Dois de Junho 2020 Centro Cacoal RO 76963-882**

**CNPJ: 01.372.194.0001-19**

**8 . ORÇAMENTO DETALHADO**

Item	Descrição Detalhada	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca / Modelo
1.	Arroz 5 kg	KG	1500	3,72	5.584,99	
2.	Feijão 1 kg	KG	300	6,29	1.887,00	
3.	Macarrão 400g	G	400	6,26	406,26	
4.	Açúcar 2 kg	KG	400	5,61	2.246,66	
5.	Óleo 900 ml	ML	400	9,66	3.864,00	
6.	Polpa de frutos 1 kg	KG	400	13,99	5.597,33	
7.	Carne Kg	KG	250	24,30	6.075,00	
8.	Frango KG	KG	250	15.06	3.765,00	

**8.1 TABELA DE COTAÇÃO DE 3 EMPRESAS**

FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03
<p><b>DADOS GERAIS</b> Razão Social: VA Comercio de Alimentos Ltda Nome: Fantasia: Varanda Amazonica CNPJ: 59.149.060/0001-13 Endereço: Av.Porto Velho nº 1251 Representante Legal: Ana Paula Cargo:Sócio Proprietário</p>	<p><b>DADOS GERAIS</b> Razão Social: AMT Comercio e Serviços LTDA Nome:AMT Licitações CNPJ: 51.674.221/0001-86 Endereço: Rua Paraguai nº 4014 bairro Embratel Representante Legal: Erick Souza</p>	<p><b>DADOS GERAIS</b> Razão Social: Rodolfo Marques Ltda Nome: Fantasia: Piemon CNPJ: 17.316.561/0001-05 Endereço: Avenida Malaquita nº 2915 Representante Legal: Cargo: Data da Cotação 06/11/2025</p>

**PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA**

**Avenida Dois de Junho 2020 Centro Cacoal RO 76963-882**

**CNPJ: 01.372.194.0001-19**

Data da Cotação 06/11/2025	Cargo:Sócio Proprietário Data da Cotação 06/11/2025	
----------------------------	---	--

<p><b>Item 1:</b> Arroz 1500 quilos Valor Unitário R\$ 19,00 pacote com 5(kg) Valor Total R\$ 5.700,00</p> <p><b>Item 2:</b> Feijão 300 quilos Valor Unitário R\$ 4,89 Valor Total 1.467,00</p> <p><b>Item 3:</b> Macarrão 400 pacotes (400 g) Valor Unitário R\$ 8,00 Valor Total 3.200,00</p> <p><b>Item 4:</b> Açúcar pacote de 2 KG 400 Quilos Valor Unitário 6,60 Valor Total: 2.640,00</p> <p><b>Item 5:</b> Óleo 900 MI 400 unidades Valor Unitário R\$9,00 Valor Total R\$ 3.600,00</p> <p><b>Item 6:</b> Polpa de Frutas 1 KG 400 Quilos Valor Unitário R\$ 8,00 Valor Total R\$ 3.200,00</p> <p><b>Item 7:</b> Carne Vermelha 250 KG Valor Unitário R\$ 28,00</p>	<p><b>Item 1:</b> Arroz 1500 quilos Valor Unitário R\$ 18,00 pacote com 5(kg) Valor Total R\$ 5.400</p> <p><b>Item 2:</b> Feijão 300 quilos Valor Unitário R\$ 8,00 Valor Total 2.400,00</p> <p><b>Item 3:</b> Macarrão 400 pacotes (400 g) Valor Unitário R\$ 7,00 Valor Total 2.800,00</p> <p><b>Item 4:</b> Açúcar pacote de 2 KG 400 Quilos Valor Unitário 10,00 Valor Total: 4.000,00</p> <p><b>Item 5:</b> Óleo 900 MI 400 unidades Valor Unitário R\$ 10,00 Valor Total R\$ 4.000,00</p> <p><b>Item 6:</b> Polpa de Frutas 1 KG</p>	<p><b>Item 1:</b> Arroz 1500 quilos Valor Unitário R\$ 18,85 pacote com 5(kg) Valor Total R\$ 5.655,00</p> <p><b>Item 2:</b> Feijão 300 quilos Valor Unitário R\$ 5,98 Valor Total 1.794,00</p> <p><b>Item 3:</b> Macarrão 400 pacotes (400 g) Valor Unitário R\$ 3,79 Valor Total 1.561,00</p> <p><b>Item 4:</b> Açúcar pacote de 2 KG 400 Quilos Valor Unitário 3,25 Valor Total: 1.300,00</p> <p><b>Item 5:</b> Óleo 900 MI 400 unidades Valor Unitário R\$ 9,98 Valor Total R\$ 3.992,00</p> <p><b>Item 6:</b> Polpa de Frutas 1 KG 400 Quilos</p>
---	--	--

**PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA**

**Avenida Dois de Junho 2020 Centro Cacoal RO 76963-882**

**CNPJ: 01.372.194.0001-19**

Valor Total R\$ 7.000,00  <b>Item 8:</b> Frango 250 KG Valor Unitário R\$ 15,00 Valor Total R\$ 3.750,00          <b>VALOR TOTAL: 30.557,00</b>	400 Quilos Valor Unitário R\$ 14 Valor Total R\$ 5.600,00  <b>Item 7:</b>  Carne Vermelha 250 KG Valor Unitário R\$ 15,00 Valor Total R\$ 3.750,00  <b>Item 8:</b> Frango 250 KG Valor Unitário R\$ 8,20 Valor Total R\$ 2.050,00  <b>VALOR TOTAL: 30.000,00</b>	Valor Unitário R\$ 19,98  Valor Total R\$ 7.992,00  <b>Item 7:</b>  Carne Vermelha  250 KG Valor Unitário R\$ 29,90 Valor Total R\$ 7.475,00  <b>Item 8:</b>  Frango 250 KG Valor Unitário R\$ 21,98 Valor Total R\$ 5.495,00  <b>VALOR TOTAL: 35.264,00</b>
---	--	--

**9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RECURSO DA VERBA DA EMENDA IMPOSITIVA ATÉ O ULTIMO DIA ÚTIL BANCÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2026.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
CONCEDENTE				
Parcela Única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse
R\$ 30.000,00				

**10 . PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Natureza das despesas	Detalhamento	Concedente (Emenda)	Proponente (Contrapartida)	Valor Global R\$

**PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PARÓQUIA SAGRADA FAMILIA**

**Avenida Dois de Junho 2020 Centro Cacoal RO 76963-882**

**CNPJ: 01.372.194.0001-19**

<b>Alimentação</b>	<b>Produtos</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
--------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------

**MARCOS NORMATIVOS**

- LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil .
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026 – Projeto de Lei nº 182/2025), arts. 19, 38, 45 e 46;
- Decreto nº 8.323/PMC/2021 – Parcerias com Organizações da Sociedade Civil (arts. 48, 50 e 51);
- – Lei Municipal nº 38/1984 – Declaração de Utilidade Pública Municipal;

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro para fins de prova junto a todos os órgãos públicos, municipais, estaduais e federais, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Governo Estadual, na forma deste Plano de Trabalho.

Cacoal, Rondônia, 07 de Novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**ISMAEL ALVES DE SOUZA**  
Data: 17/11/2025 11:34:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Ismael Alves Souza

Presidente

## TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO SEDE E OBJETIVOS

**Art. 1.** Pastoral da Criança e do Adolescente da Paróquia Sagrada Família, inscrita no CNPJ: 01.372.194/0001-19 com sede na Av. Dois de junho nº 2020, Bairro Centro, de Cacoal-RO CEP:76.963-882 registrada no serviço registral de Pessoas Jurídicas na comarca de Cacoal sobre o registro nº 138 Livro A-01, em 08/09/1993, é associação civil de direito privado, assistencial, esportiva, cultural, filantrópica, artística, apolítica de caráter educacional, cultural assistencial de saúde, de estudo e pesquisa, sem fins econômicos e de duração indeterminada destinada ao atendimento de Crianças e Adolescentes, com sede na Cidade de Cacoal, Estado de Rondônia

§ 1 Para todos os feitos legais, as denominações PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA, PASTORAL ou entidade, equivalem-se no texto do presente Estatuto e normas complementares.

§ 2' O uso, a divulgação ou qualquer de exposição ou publicidade dos símbolos ou PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMÍLIA, somente poderão ocorrer por decisão da diretoria executiva.

**Art. 2 - São objetivos da PASTORAL:**

- a) *Manter*, administrar e desenvolver atividades sociais no município de Cacoal;
- b) Atuar como elemento facilitador na profissionalização de adolescentes, através do programa menor aprendiz;
- c) Gerir e manter programas voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, que permitam a reconstrução da cidadania e formação de consciência crítica;
- d) Promover a Saúde, Educação, Cultural, Desporto através de programas os a crianças e adolescentes;
- e) Colaborar com o Município como órgão técnico e consultivo no levantamento, estudo, e soluções de problemas que afetam a crianças e adolescentes.

§ 1- os programas a serem desenvolvidos pela PASTORAL, serão regulamentadas pelo Regimento Interno.




Rafael Chaves Busstroh  
INSCRIÇÃO Nº 138



§ 2º - A PASTORAL respeitado o objetivo no presente Estatuto, poderá, sempre, inovar no interesse dos seus associados criar outras atividades além das mencionadas neste artigo.

§ 3) A PASTORAL poderá, para consecução de seus objetivos, firmar convênios, ou contratos com pessoas, órgãos ou instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 3 - A PASTORAL é isenta de qualquer preconceito, ou discriminação relativas à raça, credo religioso, classe social, concepção política —partidária ou filosófica, nacionalidade, em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

## CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 4 - O patrimônio da PASTORAL é constituído por:

- a) Bens móveis e imóveis já adquiridos ou que venham a ser adquiridos;
- b) Saldo de renda própria ou de recursos orçamentários, quando transferidos à conta patrimonial.

Art. 5 - As receitas financeiras serão provenientes de:

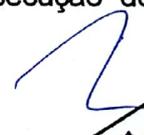
- a) Contribuições de voluntários, captação de recursos em todos os níveis;
- b) Renda patrimoniais e rendas oriundas de investimentos de seus bens e valores, doações de legados recebidos receitas oriundas de convênios e acordos receitas oriundas de campanhas promocionais;

Art. 6 - Os bens imóveis e móveis serão utilizados, de forma direta ou indireta para as finalidades previstas no artigo 2º deste estatuto.

Art. 7 - As contribuições donativos e subvenções, concedidas a PASTORAL serão aplicadas exclusivamente em seu próprio benefício, considerando o fim social a que se propõe.

Art. 8 - A PASTORAL, no intuito de garantir a sua estabilidade econômica e proporcionar o planejamento e ampliação dos serviços prestados à sociedade nos termos dos preceitos estatutários, poderá desenvolver atividades que venham a proporcionar lhes receita.

Art. 9 - Os resultados positivos das atividades supras mencionadas, a totalidade da receita obtida com a venda dos trabalhos desenvolvidos, bem assim outras rendas, ou doações serão integralmente revertidas para consecução dos objetivos estabelecidos neste estatuto no Território Nacional.

  
 Rafael de O. Busstoli  
 Presidente do Conselho de Administração

### CAPÍTULO III DISSOLUÇÃO

**Art. 10** - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral essa nomeará um ou mais liquidantes e um conselho fiscal de 03 (três) membros para proceder a liquidação.

**Art. 11** - Em caso de dissolução e liquidação, a parte remanescente do patrimônio, depois de saldados os seus débitos, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos, cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo desta entidade extinta.

### CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

**Art. 12** - A prestação de contas da PASTORAL observará no mínimo:

- a) As normas Brasileiras de contabilidade;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS, colocando-os a disposição para o exaure de qualquer cidadão;

A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se foro casa da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento:

A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal

**Art. 13** - A PASTORAL, no exercício de suas atividades, principalmente em relação ao patrimônio e fundos, observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e outras mais inerentes à administração pública.

**Art. 14** - A PASTORAL não distribuirá aos seus associados, fundadores, empregadas, ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações participação ou parcela de seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades nenhuma forma ou pretexto e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social no território nacional

**Art. 15** - A PASTORAL não remunera nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Roberto G. Bussoli  
ADV. GONDO CAB. RO 3002

**Art. 16** - A PASTORAL adota práticas de gestão administrativa que colbem a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação dos processos decisórios.

## CAPÍTULO V DOS ASSOCIADOS

### DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO.

**Art. 17** - Serão admitidos como associados, todas as pessoas maiores de 18 anos no gozo de seus direitos

**PARAGRAFO ÚNICO.** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da PASTORAL.

**Art. 18** - A PASTORAL manterá um quadro social classificado em Fundadores, Contribuintes, Beneméritos, voluntários, dentre os quais serão eleitos pela Assembleia Geral, os titulares e respectivos suplentes, aos cargos de Diretoria Executiva, e Conselhos, na forma do artigo 19

- a) Fundadores — São os que assinarão a ata de fundação da PASTORAL
- b) Contribuintes - São as pessoas, devidamente cadastradas, que colaboram com a PASTORAL por contribuições mensal, semestral ou anual em dinheiro ou serviços prestados;
- c) Beneméritos - São as pessoas, prestem relevantes serviços a PASTORAL;
- d) Correspondentes—São aquele que prestam colaboração a PASTORAL, porém residem em outrem pontos do território nacional ou país estrangeiro;

**§ 1º** Compete a Diretoria executiva admitir e registrar os associados contribuintes;

**§ 2º** A concessão de títulos honoríficos será deliberada em votação secreta no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva da PASTORAL

**§ 3º** A concessão de títulos Honoríficos não cria obrigação para o agraciado em relação à entidade.

**Art. 19** Aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva, poderão concorrer todos os associados, e para concorrer aos outros cargos da

Rafael M. O. Bastos  
Advogado em Exercício de Atividade

diretoria e Conselhos poderão concorrer todos os associados com trabalho prestados no voluntariado.

**Art. 20** - Para associar-se o interessado apresentará a respectiva proposta de admissão, que será julgada pela Diretoria Executiva.

### SEÇÃO I DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

**Art. 21** - São direitos dos associados da PASTORAL:

- a) Participar das Assembleia Gerais, discutir votar e ser votado para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em conformidade com o artigo 19
- b) Propor candidatos à eleição de membros do Conselho de administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da PASTORAL
- c) Requerer convocação de Assembleia Geral Extraordinária conforme artigo 29 justificada convenientemente o pedido;
- d) Apresentar a PASTORAL ideias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesses comum;
- e) Participar de todos os eventos organizados pelo PASTORAL  
Solicitar por escrito, informações sobre as atividades da entidade.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Para gozar de qualquer dos direitos acima citados, é critério que os associados se encontrem quites com suas obrigações sociais junto a PASTORAL.

### SEÇÃO II DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art. 22** - São deveres dos associados da PASTORAL:

- a) Manter padrão de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito da entidade no Município;
- b) Desempenhar com determinação, os cargos para os quais foram eleitos e nomeados;
- c) Aceitar as incumbências que eles fiarem atribuídas pela Diretoria Executiva da PASTORAL., participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;
- d) Cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as do Regimento Interno, em como as decisões dos órgãos dirigentes da PASTORAL

Revelador de Ousadia  
REVOLUCIONANDO O BRASIL

**SEÇÃO III**  
**DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS ASSOCIADOS**

§ 1º Advertência será aplicada pelo presidente da PASTORAL, mediante aprovação em caráter reservado para punir faltas leves.  
Diretoria Executiva, em caráter reservado, para punir faltas leves.

§ 2º A suspensão será aplicada pelo Presidente da PASTORAL, após aprovação da Diretoria Executiva e confirmação pelo Conselho de Administração, em recurso "ex-officio", para punir faltas graves.

§ 3º A exclusão será deliberada e aplicada após votação pelos membros da Assembleia Geral, para punir faltas gravíssimas.

Art. 23 - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhe forem imputados infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhe, ainda, na hipótese de suspensão, exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data para a Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

**CAPÍTULO VI**  
**DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PASTORAL**

**SEÇÃO**  
**DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 24 - A PASTORAL será administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal

**CAPÍTULO VII**  
**DOS ÓRGÃO SOCIAIS**

**SEÇÃO I — ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Art. 20 – Assembleia Geral dos associados que pode ser ordinária ou extraordinária e um órgão supremo da associação com poderes dentro dos limites deste estatuto para a tomada de qualquer decisão de interesse social e sua deliberação vincula a todos ainda que ausentes ou discordantes.

Rafael Oliveira  
 Presidente da Assembleia Geral

**PARAGRAFO ÚNICO** – A Assembleia Geral reunir-se-a uma vez por ano Ordinariamente e, extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente.

**Art.21** - A Assembleia pode ser convocada pelo Presidente ou pelo Conselho fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes ou ainda por 20% (vinte por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais apos a solicitação não atendida pelo presidente.

**Art.22** – Não pode votar Enem ser votado na Assembleia Geral o associado que:

- a) Tenha sido admitido no período de três meses antes da convocação
- b) Esteja na infringência de qualquer disposição deste estatuto

**Art. 23** - Compete a Assembleia Geral Ordinária, privativamente:

I – Apreciar e votar o relatório, balanço e contos da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal.

II – Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal:

III- Fixar valor da contribuição mensal dos associados e valor da joia de admissão;

IV—Dar posse aos membros eleitos na mesma Assembleia de eleição.

## SEÇÃO VII

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

**Art.24** – Compete a assembleia Geral Extraordinária.

I – Deliberar sobre a dissolução voluntaria da associação e neste caso nomear os liquidantes e apos examinar votar as suas contas.

II- Decidir sobre a mudança de objetivos e reforma do Estatuto Social;

III – Autorizar a Diretoria a fazer qualquer alienação ou gravame a bens imóveis.

IV—Decidir sobre a extinção da Pastoral da Crianca e do Adolescente da Paroquia Sagrada Família;

Conselho Fiscal  
 Associação de Pais e Mestres  
 Associação de Pais e Mestres



**Art. 28** - E o de competência das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias a destituição dos membros da diretoria, do Conselho fiscal.

**PARAGRAFO ÚNICO** — Ocorrendo a destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, pode a Assembleia designar administradores e fiscais provisórios, ate a posse de novos, cuja eleição se efetua dentro do prazo de 30(trinta) dias.

**Art. 29**— Os trabalhos das Assembleias Gerais são dirigidos pela presidente, que será auxiliado pelo secretario, sendo pelo primeiro, convocados a participar da mesma, os ocupantes de cargos sociais e autoridades presentes;

§1 -Na ausência e eventuais impedimentos do Secretario e de seus substitutos o presidente convida outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata (secretario adjunto);

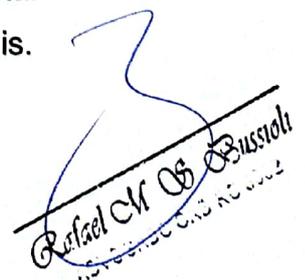
§ 2- Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo presidente, os trabalhos são dirigidos pelos associados escolhidos na ocasião, e secretariado por outro convidado.

**Art. 30** — Os ocupantes de cargos sociais, bem como quaisquer outros associados apesar de não poderem votar nas decisões sobre outros assuntos que a eles se referirem de maneira direta, entre as quais os de prestação de contas não ficam privados de tomar parte dos respectivos debates;

**Art. 31** - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidas o balanço e as contas do exercício, o Presidente da Associação logo após a leitura do relatório da Diretoria das peças contábeis, do parecer do Conselho Fiscal solicitam ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

**Art.32** - As deliberações das Assembleias Gerais devem apenas versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação e os que com ele tiverem direta e imediata relação;

§ 1 °- Cada associado terá direito a um voto e a votação em regra será feita por aclamação e a Assembleia pode no entanto optar pelo voto individual ou secreto, atendendo – se então as normas usuais.



§ 2º - O que ocorre na Assembleia Geral deve constar na ata circunstanciada, aprovado e assinado no final dos trabalhos componentes da mesa.

§ 3º - As deliberações das Assembleia Gerais são tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes com direito a votar.

§ 4 - Prescreve em uma no a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral, viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação deste estatuto, contado o prazo, da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

### SEÇÃO III DA DIRETORIA

**Art. 31** - A diretoria Executiva será constituída dos seguintes membros para um mandato de 4 anos:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Secretário Geral;
- e) Diretor Financeiro;
- d) Diretor de Patrimônio

**Art. 32** - A diretoria reunirá ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 33** - Os membros da diretoria poderão ser substituídos durante o mandato, pela Assembleia Geral, pelos seguintes motivos:

- a) Por falecimento;
- b) Por insanidade mental, formalmente atestada por médico - psiquiatra;
- c) Por renúncia; por quaisquer motivos violadores dos princípios da instituição.

**Art. 34** - No caso da impossibilidade ou renúncia do presidente, o cargo será preenchido pelo vice-presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** Ante a impossibilidade ou renúncia do vice-presidente, assumirá Diretor Financeiro, que convocará, no prazo de trinta dias, a Assembleia Geral com o fim específico de eleger o novo presidente e vice, e, se for o caso, decidir o destino da entidade, neste caso com aprovação de maioria absoluta dos associados com direito a voto.



**SEÇÃO IV**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 35 -** Compete a Diretoria Executiva:

- a) Promover a realização dos fins da PASTORAL
- b) Elaborar o regimento Interno da PASTORAL
- c) Aprovar a admissão de associados;
- d) Elaborar plano anual de atividades da PASTORAL, o orçamento e as proposta de despesas extraordinárias;
- e) Submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal encaminhando-as para parecer remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral; criar e prover cargos necessários os serviços técnicos e administrativos;
- f) Organizar o plano de constituição de comissões especiais encarregadas da execução dos fins sociais, designar tarefas aos respectivos membros, e supervisionar a atuação das mesmas;
- g) Promover campanhas de levantamento de fundos, aprovados pelo Conselho de Administração;
- h) Convocar a Assembleia Geral e reuniões
- i) Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto; adquirir bens imóveis, observado o disposto no parágrafo 3º deste artigo;
- j) Receber doação e fazer doações observado o dispositivo do parágrafo 2º deste

Alienar bens imóveis, observado o dispositivo no parágrafo 3º deste

§ 1º O plano anual de atividades e o orçamento, de que trata a alínea "d" deste artigo, deverão ser encaminhados até 90 (noventa) dias a contar da posse da Diretoria Executiva e no início de cada ano;

§ 2º A Diretoria Executiva, somente poderá fazer doações, após ouvido os associados

§ 3º A aquisição ou alienação de bens de que trata a alínea 1 " e "o", deste artigo somente será permitido se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços dos membros dos associados

**SEÇÃO V**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 36 -** Compete ao Presidente:

- a) Coordenar as atividades da Diretoria Executiva e presidir as reuniões, exercendo o voto de desempate;
- b) Convocara Assembleia Geral, o Conselho Fiscal a Diretoria Executiva para as respectivas reuniões;



- c) Representar a PASTORAL ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado, com as quais se relacionar;
- d.) Apresentar o relatório anual para os associados das atividades da PASTORAL, ao fim de cada ano e. ao término do mandato, à Assembleia Geral;
- e) Assinar cheques e ordens de pagamento, conjuntamente com o Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercido do cargo;
- f) Zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos regulamentos e regimentos em vigência, pelos diretores, voluntários, técnicos e funcionários;
- g) Cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da PASTORAL
- h) administrar a Associação com obediência ao presente Estatuto, aos regulamentos e às demais deliberações dos Conselhos e obedecer à Legislação vigente;
- i) representar a Associação ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente, podendo constituir procuradores com mandato específico, observados os limites de suas atribuições

**Art. 37 - Compete ao Vice-presidente:**

- a) Substituir o presidente em suas licenças e impedimentos;
- b) exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas

**Art. 38 - Compete ao Secretário Geral**

- a) Secretariar as reuniões e as assembleias da Diretoria Executiva, redigindo suas atas em livro próprio;
- b) Superintender o funcionamento de todas os serviços de secretaria e dos demais serviços gerais; exercer atribuições supletivas que lhe fruem confiada

**Art. 39 - Compete ao Diretor Financeiro.**

- a) Manter em dia a escrituração da receita e da despesa da PASTORAL, e contabiliza-a sob a responsabilidade de um contador habilitado;
- b) Apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas

**Art. 40 - Compete ao Diretor de Patrimônio:**

- a) Supervisionar, Zelar e inventariar o patrimônio da PASTORAL
- b) Ter sob sua guarda os bens da PASTORAL

o Encarregar-se da escrituração do material permanente da PASTORAL e mantê-lo em ordem e em dia.



## SEÇÃO VI DO CONSELHO FISCAL

**Art. 41** - O conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral dentre os associados quites com suas obrigações financeiras, compõe-se de 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, com mandato de 4 (QUATRO) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 1º Compete ao Conselho Fiscal reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da PASTORAL

§ 2º O exame das contas deverá ser repetido em caso de vaga do Diretor Financeiro, hipótese em que as contas serão submetidas á aprovação do Conselho de Administração.

§ 3º O conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

**Art. 42** - O Conselho Fiscal deliberará com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento dos respectivos titulares.

## CAPITULO VI DAS ELEIÇÕES

**Art. 43** - De quatro em quatro anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal, em conformidade com artigo 19, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO ÚNICO. A eleição será realizada por votação secreta., sendo permitida por aclamação, quando se trata de chapa única.

**Art. 44** - A posse da Diretoria e dos Conselhos eleitos, se dará na data de sua eleição.

**Art. 45** - A eleição da Diretoria Executiva e dos Conselhos será precedida de edital de convocação para esta finalidade, afixado na sede da entidade no mínimo 15 dias antes Assembleia Geral Ordinária

§ 1º A inscrição das chapas, candidatas deverá ocorrer na Secretariada PASTORAL até 5 dias antes das eleições que se realizará dentre as chapas devidamente inscrita e homologadas.

§ 2º Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados da PASTORAL pelo menos 1(um) ano, preferencialmente com experiência diretiva em movimentos sociais, quites com suas obrigações junto à tesouraria da PASTORAL

§ 3º Os candidatos a presidente, Vice-presidente e Diretor Financeiro deverão apresentar no ato da inscrição da chapa copias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: carteira de identidade, comprovante de endereço, certidões negativas Civil Criminal, devendo manter seus domicílios no município sede da PASTORAL.

§ 4 E vedada a participação de funcionários da PASTORAL ou cedidos, ou os que mantenham vínculo indireto, na Diretoria Executiva, ou do Conselho Fiscal



Art.46 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão regulados pelo Regimento Interno da PASTORAL.

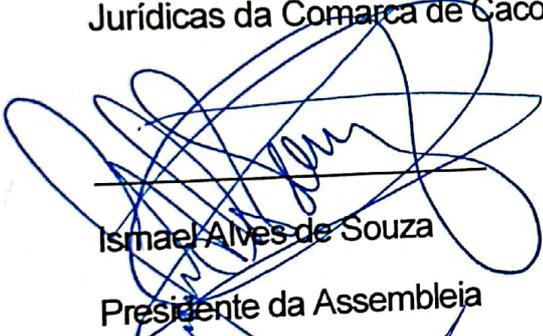
**CAPITULO VIII**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 47 - Toda proposta para alteração do presente Estatuto só poderá ser apresentada em Assembleia Geral Extraordinária convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência na forma do artigo 28, com quórum de 2/3 dos associados.

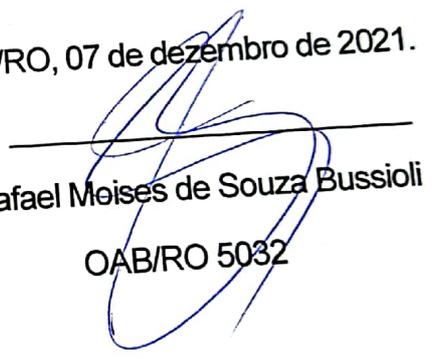
Art. 48 - Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjuntada Diretoria Executiva, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 49 - O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal.

Cacoal/RO, 07 de dezembro de 2021.

  
Ismael Alves de Souza  
Presidente da Assembleia



  
Rafael Moises de Souza Bussioli  
OAB/RO 5032



**1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**  
*Shelley Mielke Romio Borges - Tabeliã e Registradora Interina*  
Av. Dois de Junho, 2640, Centro - CEP: 76.963-884 / (66) 3180-0722 - Cacoal/RO

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE ou no seguinte endereço eletrônico: [www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)

- C5AFP20329-C0AB7.  
Reconheço por semelhança sem valor econômico a firma de ISMAEL ALVES DE SOUZA. \*0071 \*899088. Doc. F.É. Escrit. Martos: R\$3,18, Fuju: R\$0,83, Selg: R\$4,21, Fundep: R\$0,12, FundImp: R\$0,24, Fumorgpe: R\$0,03, Total = R\$8,58. Cacoal-RO, 29 de julho de 2022 - 10:33:26h.

Em Presença da Verdade  
Thécio Loures Oliveira Carvalho - Escrevente Autorizado

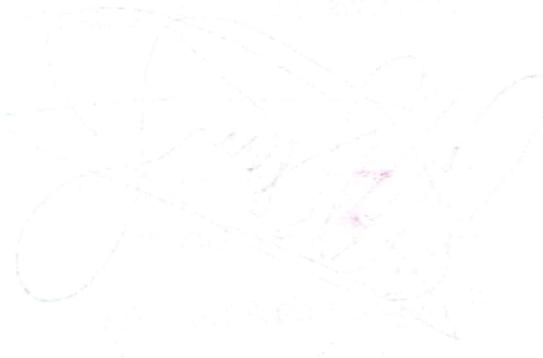




**SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOA JURÍDICA**  
*Baronete L. de Oliveira - Oficial Titular*  
**RUA DOS PIONEIROS, 1876 CENTRO - CEP 76.963-812 - CACOAL - RO..**  
**Selo Digital de Fiscalização - - C4AAB50778-E44CD.**  
Confira validade em [www.tjro.jus.br/consultaselo](http://www.tjro.jus.br/consultaselo)  
Protocolo nº 0020831 de 02/08/2022  
Averbação nº 19 de 02/08/2022, no REGISTRO Nº  
0000138 LIVRO A-097 Folha 235 Emolumentos:  
R\$98,30, Fiju: R\$19,66, Selo: R\$1,31, Fundep: R\$3,93,  
Fundimper: R\$7,37, Fumorpge: R\$2,95. Total  
R\$133,32



**Claudirene Vilhalba dos Santos Cardoso**  
Oficial Substituta  
Port. 004/TD.PI/2019



INSTRUMENTO DE CACOAL RO

11/08/2022





### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Pastoral da Criança e do Adolescente da Paróquia Sagrada Família, inscrita no CNPJ nº 01.372.194/0001-19, com sede na Av Dois de junho , nº 2020, Bairro Centro no município de Cacoal/RO. No dia 15 de junho de 2024 às 19:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os membros da entidade, na Rua Blumenau nº 1387 Bairro Inkra Cacoal Rondônia. Para presidir os trabalhos, foi indicado por aclamação o Sr. Ismael Alves de Souza, Brasileiro, gerente administrativo, casado, filiação Izidoro Pereira de Souza e Maria de Lourdes Alves de Souza RG: 917048 SSP/RO e CPF: 765.618.522-49 residente na rua Lemuel da Silva Dantas nº 3315 Bairro Vilage do Sol Cacoal-RO endereço de e-mail: [ismaelalvesouza@hotmail.com](mailto:ismaelalvesouza@hotmail.com) , como secretária ad hoc da assembleia a quem escolheu a mim Rosimeyre Aparecida Costa, Brasileira, Professora, divorciada sem união estável, filiação Josias Ramos Costa e Regina Marta Costa RG e CPF 215.139.882-04 residente na rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1730 Bairro Jardim Clodoaldo Cacoal RO e no endereço eletrônico profcostarose@gmail.com.

*Rosimeyre Costa*  
*Costa*

*Ramon Manoel*

O Sr. Presidente deu boas vindas e agradeceu a presença de todos os presentes. Em seguida foi lido o Edital de Convocação, datado de 01/06/2024 e, publicado em mural, tendo por finalidade deliberar sobre: I- Eleição e Posse da Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal, para um mandato de 04 (quatro) anos, apresentando à Assembleia os candidatos inscritos. Após amplo debate a eleição se deu por aclamação, foram eleitos: **Presidente Ismael Alves de Souza**, brasileiro, casado, profissão gerente administrativo: RG nº 917048 /SSP RO, e CPF nº 765.618.522-49; filho de: Maria Lourdes Alves de Souza e de 'Moro Pereira de Souza, nascido aos 02/03/1983, na cidade Cacoal Estado de RO; residente e domiciliado na Rua Lemuel da Silva Dantas, nº 3315, bairro: Vilage do Sol, CEP. 76964-316, Cacoal/RO. E-MAIL: [ismaelalvesouza@hotmail.com](mailto:ismaelalvesouza@hotmail.com) telefone para contato: 69 99216-131 **Vice Presidente Camilla Fabiane Paula**, brasileira, solteira, que não tem união estável profissão enfermeira RG nº 1027324/SSPRO, e CPF nº 962.752.192-20; filho de: Paulo Cezar de Paula e de Silvanira do Carmo Cardoso, nascido aos 5/11/1987, na cidade Cacoal Estado de RO: residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias , nº 1401, bairro: Princesa Isabel, CEP.; 76963-818, Cacoal/RO. E-MAIL: [camilla fabiane@hotmail.com](mailto:camilla fabiane@hotmail.com), telefone para contato: 69 99999134. 3. **Diretor Financeira Romilda Borges de Melo**, brasileira, Separada sem união estável, professora, inscrito no CPF 248.797.032-49, RG 343275 filiação **José Freitas de Melo e Lindalva Maria Borges de Melo**, residente e domiciliado Rua Barão de Lucena nº 388 Bairro Nova esperança Cacoal-RO e-mail [borgesromilda23@gmail.com](mailto:borgesromilda23@gmail.com) telefone (69) 98466-4637 4. **Secretário Geral Rosimeyre Aparecida Costa** , brasileira, Divorciada sem união estável , profissão: Professora, divorciada sem união estável, filiação Josias Ramos Costa e Regina Marta Costa RG e CPF 215.139.882-04 residente na rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1730 Bairro Jardim Clodoaldo Cacoal RO e no endereço eletrônico profcostarose@gmail.com telefone para contato: (69) 99367-7617. **Diretor de Patrimônio. André Dias da Silva** , brasileiro. Divorciado sem união estável, profissão: Motorista, RG 684953 SSP/RO E CPF 596.331.661-87 filho de Sebastião Manoel da Silva e de Maria das Dores Dias da Silva residente e domiciliado Rua Barão de Lucena nº 388 Bairro Nova esperança Cacoal-RO

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

e-mail [andrecacoal65@gmail.com](mailto:andrecacoal65@gmail.com) telefone para contato (69) 98445-3094 Cacoal/RO. E para o conselho Fiscal **EFETIVO Aldiani Costa Cristino Alves**, brasileira, Casada, monitora escolar, inscrito no CPF 843.662.902-78, RG 886085 SSP/RO, e-mail [aldianicostacristino@gmail.com](mailto:aldianicostacristino@gmail.com) filiação **Aldo Cristino e Rosimeyre Aparecida Costa Cristino** residente e domiciliado Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1730 Bairro Centro Cacoal-RO, **Gilcesar Gomes de Freitas** brasileiro, casado, profissão: Educador Físico, RG nº 254698/SSP/RO, e CPF nº 188.850.982-15; filho de : Dorvy Gomes de Freitas e de Neide Aparecida de Freitas, nascido aos 01/10/1964, na cidade Iporã Estado de Paraná; residente e domiciliado na Av. Paraná, nº 530, bairro: Novo Horizonte, CEP.: 769.620-52, Cacoal/RO. E-MAIL: [gilcesar.10@hotmail.com](mailto:gilcesar.10@hotmail.com), telefone para contato: (69). 99268-4113, **Suplentes do Conselho Fiscal Renan Oliveira Lima** Brasileira, Solteiro, Secretário, RG 1407334 SSP/RO e CPF 038.966.052-32 filiação Ana Maria Moreira e Aparecido Pereira de Lima residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi nº 3060 Bairro Texeirão e-mail [renan.abb9@gmail.com](mailto:renan.abb9@gmail.com) Telefone (69) 99357-2405. **Paulo Augusto Nascimento**, brasileiro, casado, bancário aposentado, inscrito no CPF 113.788.676-53, RG 1563063 SSP/RO e-mail [paulao2007@brturbo.com.br](mailto:paulao2007@brturbo.com.br) filiação **Manoel Nascimento e Ivone Maria Nascimento**, residente e domiciliado Av Recife nº 1148 Bairro Novo Cacoal Cacoal-RO E por fim, o Sr. Presidente **Ismael Alves de Souza** deu posse aos eleitos, para cumprir um mandato para período de quatro (4) anos (15/06/2024 a 15/06/2028). Nada mais havendo a tratar e como ninguém fez uso da palavra o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos, suspendendo a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida, conferida, aprovada e assinada pela mesa que constitui a maioria necessária para as deliberações tomadas na Assembleia que segue assinada pela secretária ad hoc da Assembleia Srª Rosimeyre Aparecida Costa, pelo Presidente da Assembleia Sr. Ismael Alves de Souza, pelo presidente eleito e empossado, e os demais presentes assinam a lista de presença, como sinal de aprovação.

*Aldiane Costa Cristino Alves*

*Renan Oliveira Lima*

*Paulo Augusto Nascimento*

*Ismael Alves de Souza*

2º. Reg. Civil e Tab. de Notas Cacoal-RO

Ismael Alves de Souza  
Presidente da Assembleia

15 de Junho de 2024

Rosimeyre Aparecida Costa  
Secretária ad hoc Assembleia

2º. Reg. Civil e Tab. de Notas Cacoal-RO

Ismael Alves de Souza  
Presidente Eleito Empossado

2  
 2º. Reg. Civil e Tab. de Notas Cacoal-RO  
 Tabela: *Francisco Lima D'Avila*  
 Selo Digital de Fiscalização - K1ABQ26787-ABABA, K1ABQ26789-89909  
 Confira validade em [www.tro.jus.br/consultaselo/](http://www.tro.jus.br/consultaselo/)  
 Reconheço por Semelhança a assinatura de ISMAEL ALVES DE SOUZA (por duas vezes).  
 Dou fe. Cacoal-Rondônia, 09 de julho de 2024.  
 Em Teste: *[Assinatura]*  
 Talita Nascimento Pereira Braga - Escrivente Autorizada  
 Matrícula: 22636, Fuij: R31.40, Sala: R31.44, Fundação: R30.14, Fumicamp: R30.22, Fumicamp: R30.22, R31.44, R31.24  
 VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
Av. Data de Justiça, 3940, Centro - CEP: 76903-054 / 088-3034 (11) 3034-0000

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE ou no seguinte endereço eletrônico: [www.tro.jus.br/consultaselo/](http://www.tro.jus.br/consultaselo/)  
 - CSAGC21448-7ABIA  
 Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de ROSIMEYRE APARECIDA COSTA, 09071973, Dou. Fa. Smeluntoner, R30.06, Fuij: R30.70, Sala: R31.44, Fundação: R30.14, Fumicamp: R30.22, Fumicamp: R30.10, Fuij: R31.12, Cacoal-RO, 09 de julho de 2024.

Em Teste da Verdade  
Gabriel Santos da Silva  
Escrivente Autorizado

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE CACAOAL - RO

Selo Digital de Fiscalização - - C4AAB52838-01D9B.

Confira validade em [www.tjro.jus.br/consultaselo](http://www.tjro.jus.br/consultaselo)



Protocolo nº 0022126 de 10/07/2024.

Averbação nº 20 de 10/07/2024, no

REGISTRO Nº 0000138 LIVRO A-120

Folha 103. Emolumentos: R\$108,18, Faju:

R\$21,64, Selo: R\$11,44, Fundep: R\$4,33,

Fundimper: R\$8,11, Fumorpg: R\$3,25,

Total = R\$146,95

*Anderson Silva Martins*

Escriturante Autorizado

Port. 001/1ºTD.PJ/2024



## Eleitos e Empossados:

Presidente: Ismael Alves de Souza

Vice-Presidente: Camilla Fabiane Paula

Diretor Financeiro: Romilda Borges de Melo

Secretário Geral: Rosimeyre Aparecida Costa

Diretor de Patrimônio: André Dias da Silva

## Conselho Fiscal:

Aldiani Costa Cristino Alves

Gilcesar Gomes de Freitas

## Suplentes do Conselho Fiscal

Renan Oliveira Lima

Paulo Augusto Nascimento

PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA

Avenida Dois de Junho 2020 Centro Cacoal RO 76963-882

CNPJ: 01.372.194.0001-19



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
Av. D. João de Barros, 2040, Centro - CEP: 76.963-884 / (RO) 3180-0733 - Cacoal / RO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS  
Cacoal - Rondônia



Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE  
ou no seguinte endereço eletrônico: WWW.TRE.TS.BR/CONSULTASELO/

Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de ISMAEL ALVES DE SOUZA, cujo número de CNPJ é 08.908.888/0001-90. Fp. Estabelecimento: R\$0,48. Fp. Fp. R\$0,78. Selo: R\$1,44. Fp. Fp. R\$0,14. Fp. Fp. R\$0,28. Fp. Fp. R\$0,10. Total: R\$4,18. Cacoal-RO, 10 de Junho de 2024.

CACOAL /RO, 15 de Junho de 2024

Em Teste da Verdade  
Gabriel Santos de Silva  
Escrevente Autorizado

**LISTA DE PRESEÇA DA ATA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 15/06/2024**

Nome Completo

CPF 035.723.291-75

Numero 132460

Cina Maria Cirila dos Santos  
Jéssica Pereira da Silva

595 317 112 - 91  
706040584 01

Vanderleio Manesko

953 370 672 49

Gilberto Gomes Freitas  
Abner dos Anjos Bezerra

188-850-982-15  
023 165.672-19

Erick Dionatan de Barros

018.386.872-59

Yeni das Anes Silva

01977906268

Gilmar R. Rosone  
Alicia Inacio Ferraz

283002032-49  
418.621.472-72

*[Handwritten signature]*



765.618.522-49

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.372.194/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/04/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV DOIS DE JUNHO</b>		NÚMERO <b>2020</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>76.963-882</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CACOAL</b>	UF <b>RO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTOREALCONTABILIDADE@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(69) 9216-1318</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/05/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025** às **17:38:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# AABB

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA  
BANCO DO BRASIL

## DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE ESPAÇO

Eu, Nelson Júnior Zanon Goes, portador da carteira de identidade nº, CPF 040.825.899-37, na condição de Presidente pela ENTIDADE Associação Atlética Banco do Brasil (AABB) Cacoal, autorizo o uso do espaço AABB Cacoal, situado à Rua Blumenau, nº 1387, bairro Incra, Cacoal-Rondônia.

CEDIDO e declaro que não há impedimentos quanto à realização e funcionamento regular do projeto AABB Comunidade da Pastoral da Criança e do Adolescente da Paróquia Sagrada Família nesta unidade, pelo período de duração do projeto, podendo ser renovado.

Cacoal (RO), 12 de junho de 2023.



---

Nelson Júnior Zanon Goes  
Presidente AABB Cacoal



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Secretaria de Estado de Finanças**  
**Coordenadoria da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão Número: **20255400401304**  
Código de Controle: **400401304**  
Inscrição Estadual:  
CNPJ/CPF: **01372194000119**  
Nome ou Razão Social: **PASTORAL DA C E DO A P S FAMILIA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 04/11/2025 16:08:29  
Validade....: 02/02/2026

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

*Estado de Rondônia*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

**Certidão Negativa de Débitos Nº 57849 / 2025**

## CONTRIBUINTE GLOBAL

**CERTIFICAMOS**, que para fins **CONVÊNIO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** **RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA**, CPF/CNPJ nº **01.372.194/0001-19**, situado(a) no município de CACOAL .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **57849/ 2025**

Código de Autenticidade: **C87FC342AF1F595AF368C220CA9ABF25**

Emitida em: **04/11/2025**      Válida até: **03/01/2026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA**  
**CNPJ: 01.372.194/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:26 do dia 14/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2026.

Código de controle da certidão: **5655.CA95.C26C.7F5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.372.194/0001-19  
**Razão Social:** PAST DA CRIANCA E DO ADOLEC DA PAROQ SAGRADA FAMILIA  
**Endereço:** AV DOIS DE JUNHO 2020 / CENTRO / CACOAL / RO / 76963-882

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2025 a 22/11/2025

**Certificação Número:** 2025102403380105626724

Informação obtida em 03/11/2025 18:46:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA  
FAMILIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.372.194/0001-19  
Certidão nº: 66039271/2025  
Expedição: 03/11/2025, às 18:49:08  
Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.372.194/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA

Avenida Dois de Junho 2020 Centro Cacoal RO 76963-882

CNPJ: 01.372.194.0001-19

## DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTO

A PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA/PROGRAMA AABB COMUNIDADE, inscrita no CNPJ 01.372.194/0001-19, com o endereço Av. Dois de Junho nº 2020 Centro e funcionando na Rua Blumenau nº 1387 Bairro, DECLARA, para os devidos fins, que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 10 do decreto Estadual nº 6.729/PMC/2018. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o (termo de colaboração/termo de fomento) estendendo-se vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art.39,caput inciso IV,alíneas "a" a "c" da Lei nº 13.019/2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidade da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por entidade da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidade de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável nos últimos 5(cinco) anos;
- Não tem ente seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8(oito)anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.12 da lei nº 8.429/1992.

Cacoal-RO 12 de Maio de 2025.

Ismael Alves de Souza  
Presidente.



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

---

**LEI N. 709/PMC/96**

**Declara de Utilidade Pública a Pastoral da Criança e do Adolescente da Paróquia Sagrada Família e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a "Pastoral da Criança e do Adolescente da Paróquia Sagrada Família", com sede e foro nesta cidade, situada na Av. Dois de Junho, nº 2224, inscrita no CGC sob o nº 01.372.194/0001-19.

**Art. 2º-** A Associação acima mencionada será concedida todos os benefícios previsto em Lei, deste que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 38/PMC/84 de 09 de novembro de 1984.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Café, 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis (1996).

Orlandino Ragnini  
Prefeito Municipal

Dr. Silvério dos S. Oliveira  
Assessor Jurídico

## RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 15/06/2024 a 15/06/2028

- **Presidente Ismael Alves de Souza**, brasileiro, casado, profissão gerente administrativo ensino médio completo, RG n° 917048 /SSP RO, e CPF n°765.618.522-49; residente e domiciliado na Rua Lemuel da Silva Dantas, n° 3315, bairro:Vilage do Sol, CEP. 76964-316, Cacoal/RO. E-MAIL: ismaelalvesouza@hotmail\_ com telefone para contato: 69 99216-1318
- **Vice Presidente Camilla Fabiane Paula**, brasileira, solteira, que não tem união estável ensino superior em enfermeira RG n° 1027324/SSPRO, e CPF n°962.752.192-20; residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n° 1401, bairro: Princesa Isabel, CEP.; 76963-818, Cacoal/RO. E-MAIL: camilla fabiane@hotmail.com, telefone para contato: 69 99999134
- **Diretor Financeiro Romilda Borges de Melo**, Brasileira, separada sem união estável ,professora, Inscrita no CPF;248.797.032-49 RG 343275 residente e domiciliado na Rua Barão do Lucena n° 388 Bairro Nova Esperança Cacoal email [borgesromilda23@gmail.com](mailto:borgesromilda23@gmail.com) telefone (69) 98466-4637
- **Secretário Geral Rosimeyre Aparecida Costa**,Brasileira,divorciada sem união estável professora, CPF 215.139.882-04 e RG 21513988204 residente e domiciliado na rua Marechal Deodoro da Fonseca n° 1730 Bairro Jardim Clodoaldo email. [Profcostarose@gmail.com](mailto:Profcostarose@gmail.com) (69) 99367-7617
- **Diretor de Patrimônio..Andre Dias da Silva**, Brasileiro, Divorciado sem união estável, Motorista, CPF 596.331.661-87 RG 684953 SSP/RO residente e domiciliado na Rua Barão do Lucena n° 388 Bairro Nova Esperança Cacoal email [borgesromilda23@gmail.com](mailto:borgesromilda23@gmail.com) telefone (69) 98466-4637
- **conselho Fiscal Aldiani Costa Cristino Alves , EFETIVO**, brasileira, Casada, auxiliar de escritório , ensino médio completo inscrito no CPF 843.662.902-78, RG 886085 SSP/RO, e-mail [aldianicostacristino@gmail.com](mailto:aldianicostacristino@gmail.com). residente e domiciliado Rua Marechal Deodoro da Fonseca n° 1730 Bairro Centro Cacoal-RO,
- **Gilcesar Gomes de Freitas** brasileiro, casado, ensino médio completo Educador Físico , RG n° 254698/SSP/RO, e CPF n° 188.850.982-15; residente e domiciliado na Av. Paraná , n° 530, bairro: Novo Horizonte, CEP.: 769.620-52, Cacoal/RO. E-MAIL: [gilcesar.10@hotmail.com](mailto:gilcesar.10@hotmail.com), telefone para contato: (69). 99268-4113,
- **Suplentes do Conselho Fiscal Renan Oliveira**, Brasileiro, Auxiliar de escritório , solteiro, portador da carteira de identidade 1407334 SSP/RO e do CPF: 038.966.052-32, e-mail [renan.aabb9@gmail.com](mailto:renan.aabb9@gmail.com). residente e domiciliado Rua Anita Garibaldi n° 3060 Bairro Teixeiraão.

- **Paulo Augusto Nascimento** ,brasileiro, casado, bancário aposentado, ensino superior em educação física inscrito no CPF 113.788.676-53, RG 1563063 SSP/RO, e-mail [paulao2007@brturbo.com.br](mailto:paulao2007@brturbo.com.br) residente e domiciliado Av Recife nº 1148 Bairro Novo Cacoal Cacoal-RO

Documento assinado digitalmente  
 ISMAEL ALVES DE SOUZA  
Data: 12/03/2025 11:25:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA**

**Avenida Dois de Junho 2020 Centro Cacoal RO 76963-882**

**CNPJ: 01.372.194.0001-19**

## **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E ADIMPLÊNCIA EM PARCERIAS ANTERIORES FIRMADAS COM O PODER PÚBLICO**

A PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA inscrita no CNPJ: 01.372.194.0001-19 com sede na Av Dois de Junho nº 2020 Bairro Centro e funcionando na Av Blumenau nº 1387 Bairro Ingra Cacoal Rondônia. Por meio de seu representante legal infra-assinado, declara, para os devidos fins, que não possui pendências, inadimplências ou irregularidades relativas à execução de parcerias, convênios, termos de fomento, termos de colaboração ou instrumentos congêneres anteriormente firmados com o Poder Público, estando, portanto, em situação de regularidade e adimplência com as obrigações assumidas em tais instrumentos.

A presente declaração é firmada para fins de cumprimento das exigências legais e regulamentares pertinentes à celebração de novas parcerias com o Poder Público, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016.

Cacoal-RO 13 de Novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
ISMAEL ALVES DE SOUZA  
Data: 13/11/2025 12:59:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Ismael Alves de Souza  
Presidente



**Contratado:** (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 1179-7 - CACOAL-CACOAL,RO, inscrita no CNPJ n.º 00.000.000/1385-41, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada Pouplex, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

**Proponente/Contratante:** PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAR SAGRADA FAMILIA, CNPJ n.º 01.372.194/0001-19, INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS, sediada à AVENIDA DOIS DE JUNHO 2020, CEP 076963-882, telefone(s) ( 69) 99216-1318.

**Dirigente(s)**

Nome	CPF
ROMILDA BORGES DE MELO	248.797.032-49
ISMAEL ALVES DE SOUZA	765.618.522-49

**Dados da conta**

Agência 1179-7, Conta-Corrente n.º 79.792-8, 79.793-6, 79.794-4, 79.795-2, 79.796-0, Poupança Ouro n.º 510.079.792-0, 510.079.793-9, 510.079.794-7, 510.079.795-5, 510.079.796-3 e Poupança Pouplex n.º 960.079.792-2, 960.079.793-0, 960.079.794-9, 960.079.795-7, 960.079.796-5 abertas em 11/11/2025.

**Declarações e autorizações**

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou,





# PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: Emenda Impositiva Parlamentar nº \_\_\_/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

## DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: Rodolfo & Marques Ltda  
 Nome Fantasia: Quemom  
 CNPJ: 17.316.561/0001-05  
 Endereço: Av. Malaquita 2915  
 Telefone / E-mail: 3641-2428  
 Representante Legal:  
 Cargo:

## ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E COTAÇÃO

Item	Descrição Detalhada	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)	Marca / Modelo
1	Arroz 5 kg	KG	300	3,77	1131,00	Brimallera
2	Feijão 1 kg	KG	300	5,98	1794,00	Bernardo
3	Macarrão 400g	G	400	3,79	1516,00	R. Delícia
4	Açúcar 2 kg	KG	400	3,25	1300,00	Barral Coal
5	Óleo 900 ml	ML	400	9,98	3992,00	Concordia
6	Polpa de frutos 1 kg	KG	400	19,98	7992,00	H. Pulpas
7	Carne Kg	KG	250	29,98	7495,00	Acem
8	Frango KG	KG	250	21,98	5495,00	A. Vermonte

Declaro que os preços apresentados consideram todas as despesas (frete, impostos e encargos) e atendem às especificações do objeto.

Local e Data: Cacoal - RO - 05.11.25

Assinatura e Carimbo do Representante Legal:

**17.316.561/0001-05**

**RODOLFO & MARQUES LTDA**

Av. Malaquita, 2915 - Nova Esperança  
Cep. 76.991-663 Cacoal - Rondônia



Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal

### PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: Emenda Impositiva Parlamentar nº \_\_\_/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

#### DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social:	AMT Comercio e serviços LTDA
Nome Fantasia:	AMT Licitações
CNPJ:	51 674 22 / 0001 - 86
Endereço:	Rua Paraguai, 4014, S.A, Embratel
Telefone / E-mail:	69 981141332
Representante Legal:	Eric Sousa
Cargo:	Socio / Proprietario

#### ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E COTAÇÃO

Item	Descrição Detalhada	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca / Modelo
1.	Arroz 5 kg	KG	300	18,00	5400	
2.	Feijão 1 kg	KG	300	8,00	2400	
3.	Macarrão 400g	G	400	7,00	2800	
4.	Açúcar 2 kg	KG	400	10,00	4000	
5.	Óleo 900 ml	ML	400	10,00	4000	
6.	Polpa de frutos 1 kg	KG	400	14,00	5600	
7.	Carne Kg	KG	250	15,00	3750	
8.	Frango KG	KG	250	8,20	2050	

51.674.221/0001-86  
AMT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Rua: Paraguai, nº 4014, SALAA  
3º andar: Embratel - CEP: 76.620-760  
Porto Velho RO



**Estado de Rondônia**  
**Câmara Municipal de Cacoal**

Declaro que os preços apresentados consideram todas as despesas (frete, impostos e encargos) e atendem às especificações do objeto.

Local e Data: Porto Velho 06/11/2025

Assinatura e Carimbo do Representante Legal: \_\_\_\_\_

51.674.221/0001-86  
AMT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Rue: Paraquá, nº 4014, SALAA  
Bairro: Embratel - CEP: 78.820-700  
Porto Velho  
RO



Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: Emenda Impositiva Parlamentar nº \_\_\_/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social:	VA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:	VARANDA AMAZONICA
CNPJ:	59 149 060/0001-13
Endereço:	AV PORTO VELHO 1251 BURITIS-RO
Telefone / E-mail:	992737667
Representante Legal:	ANA PAULA
Cargo:	SOCIA

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E COTAÇÃO

Item	Descrição Detalhada	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca / Modelo
1.	Arroz 5 kg	KG	300	19,00	5700,00	
2.	Feijão 1 kg	KG	300	4,89	1467,00	
3.	Macarrão 400g	G	400	8,00	3.200,00	
4.	Açúcar 2 kg	KG	400	6,60	2640,00	
5.	Óleo 900 ml	ML	400	9,00	3600,00	
6.	Polpa de frutos 1 kg	KG	400	8,00	3200,00	
7.	Carne Kg	KG	250	28,00	7000,00	
8.	Frango KG	KG	250	15,00	3750,00	

59.149.060/0001-13  
VARANDA AMAZONICA  
VA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Av. Porto Velho, N. 1251, Str. 03  
CEP.: 76880-006 Buritis - RO



**Estado de Rondônia**  
**Câmara Municipal de Cacoal**

Declaro que os preços apresentados consideram todas as despesas (frete, impostos e encargos) e atendem às especificações do objeto.

Local e Data: BURITIS 13-11-25

Assinatura e Carimbo do Representante Legal:

  
[ 59.149/060/0001-13 ]  
VARANDA AMAZONICA  
VA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Av. Porto Velho, Nº 1251, Str. 03  
[ CEP.: 76880-000 Buritis - RO ]